



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.581, de 25 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências.”

O Senhor DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
62	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 225.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
77	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 675.000,00
TOTAL:			R\$ 900.000,00

Art. 3º. A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes categorias:

I – R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, na fonte de recursos 01 – tesouro, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Convênios/Fundos, provenientes de transferência vinculada ao governo federal provenientes do Convênio n. 09032023/2023 – Transferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Especial – Dep. Guiga Peixoto – Compra de Ônibus para Saúde, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de setembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal